

RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023

Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, art. 2º, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Portaria n.º 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do § 3º, do art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- considerando o desenvolvimento transversal e intersetorial de ações da Vigilância em Saúde articuladas com a Rede de Atenção à Saúde no Paraná;

- considerando a diretriz de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que consideremos determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;

- considerando o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;

- considerando as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado, em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

- considerando a necessidade de investimentos que fomentem o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância em saúde, na integralidade da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador;

- considerando as Diretrizes do Plano Estadual de Saúde 2020–2023, que definem a implementação da política de saúde no Estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil, em âmbito estadual, regional e local;

- considerando a Resolução SESA nº 1.102, de 16 de dezembro de 2021 que institui o PROVIGIA PARANÁ;

- considerando a Resolução SESA n.º 808, de 28 de novembro de 2022, que define em seu art. 4º os critérios para repasse financeiro do programa e estabelece no inciso II, alínea b o perfil de resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios e autorizar o repasse financeiro estadual no valor de R\$ 9.091.548,09 (nove milhões, noventa e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e novecentavos), para custeio, a ser repassado para os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, previsto no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, conforme tabela em Anexo.

Parágrafo Único: O valor de custeio a ser repassado corresponde ao valor vinculado à medida de desempenho de cada município, conforme Resolução SESA nº 808/2022.

Art. 2º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 3º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, sendo que os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 4º Fica definido que o critério de distribuição do incentivo financeiro do PROVIGIA PARANÁ, para esse repasse, dar-se-á da seguinte forma:

I - Do recurso de custeio:

a. 50% do valor de custeio foi distribuído em 2022, por meio da Resolução SESAn.º 808/2022, como valor fixo da seguinte maneira:

a.1 25% do valor distribuído de acordo com o porte dos municípios.

a.2 75% do valor distribuído conforme os seguintes critérios: a.2.1 15% do valor distribuído com base na população;

a.2.2 42,5% do valor distribuído com base no Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM); **a.2.3** 42,5% do valor distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).

b. 50% do valor de custeio será distribuído conforme perfil de resultado.

b.1 O montante do valor condicionado (50% do valor destinado a custeio, ou seja, teto de R\$ 15.000.000,00) constata da Resolução SESA n.º 808/2022 ser repassado aos municípios após avaliação anual, conforme percentual de atingimento das metas, de acordo com os critérios elencados no Quadro abaixo.

Número de ações realizadas pelo município	Percentual do valor de custeio condicionado a ser repassado
0 ação	0%
01 a 02 ações	10%
03 a 05 ações	30%
06 ações	50%
07 a 09 ações	60%
10 a 11 ações	80%
12 ações	100%

Art. 5º Estabelecer que o recurso seja aplicado para atingimento das ações estratégicas pactuadas no PROVIGIA PARANÁ.

Art. 6º Compete ao Município/Fundo Municipal de Saúde:

I - Adotar medidas para a qualificação, o desenvolvimento e o fortalecimento das ações de vigilância em saúde;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

II - Manter atualizado os dados nos sistemas de vigilância em saúde; **III** - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio ora previstos.

IV - Manter em funcionamento o Conselho de Saúde com composição paritária na forma da legislação;

V - A execução das despesas da Saúde por meio da Unidade Orçamentária Fundo de Municipal de Saúde;

VI - Manter o Plano Municipal de Saúde vigente;

VII - Executar todas as ações e serviços públicos de saúde em consonância com todos os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012;

VIII - Atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública;

IX - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 7º O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado, nos seguintes casos:

I - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II - Quando for constata despesas alheias a área da saúde.

Art. 8º Caso haja devolução de recursos financeiros deverá ser realizado somente o valor da ação específica para o Fundo Estadual de Saúde, conforme dados bancários:

Banco do Brasil
Agência: 3793-1
Conta-Corrente: 7405-5

Parágrafo Único: O comprovante de devolução deve ser encaminhado para contabil@sesa.pr.gov.br identificando qual a origem do valor recebido.

Art. 9º Definir como contrapartida aos municípios, a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Detalhamento das Ações do PROVIGIA PARANÁ, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Parágrafo Único: A destinação de parte do recurso de acordo com o porte de cada município (I, II ou III) visa estimular, apoiar e fortalecer a execução das ações sob controle sanitário, pactuadas na Deliberação CIB n.º 85/2021, ou outra que vier a substituí-la, conforme o rol de ações sob responsabilidade de cada ente.

Art. 10. As informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Art. 11. Para execução do recurso objeto desta Resolução deve ser elaborado Plano de Aplicação, aprovado junto ao Conselho Municipal de Saúde, e encaminhado à respectiva Regional de Saúde em até trinta dias após o recebimento do recurso, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo Único: A solicitação de prorrogação de prazo para envio do Plano de Aplicação deve ser formalmente justificada junto à Regional de Saúde.

Art. 12. Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2023, devendo onerar o Programa Orçamentário Saúde Inovadora para um Paraná Inovador:

Ação: Transferência Fundo a Fundo aos 399 Municípios por meio do Programa PROVIGIAPARANÁ.

Elemento de Despesa: 33.41.4201

Função 10 - Sub Função: 304 – Vigilância em Saúde

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 425/2023

Município	Montante de custeio restante para parcela complementar por resultado - a ser repassado em março de 2023	% a que o município tem direito considerando o nº de ações realizadas	Valor de custeio a ser repassado em 2023
410010 Abatiá	R\$ 34.590,69	60%	R\$ 20.754,41
410020 Adrianópolis	R\$ 34.499,90	60%	R\$ 20.699,94
410030 Agudos do Sul	R\$ 34.703,68	60%	R\$ 20.822,21
410040 Almirante Tamandaré	R\$ 50.552,26	30%	R\$ 15.165,68
410045 Altamira do Paraná	R\$ 34.265,11	60%	R\$ 20.559,07
412862 Alto Paraíso	R\$ 34.312,28	60%	R\$ 20.587,37
410060 Alto Paraná	R\$ 35.022,41	60%	R\$ 21.013,45
410070 Alto Piquiri	R\$ 34.731,13	80%	R\$ 27.784,91
410050 Altônia	R\$ 40.346,91	60%	R\$ 24.208,15
410080 Alvorada do Sul	R\$ 34.823,82	60%	R\$ 20.894,29
410090 Amaporã	R\$ 34.519,85	60%	R\$ 20.711,91
410100 Ampére	R\$ 39.397,90	80%	R\$ 31.518,32
410105 Anahy	R\$ 34.315,83	60%	R\$ 20.589,50
410110 Andirá	R\$ 40.227,37	60%	R\$ 24.136,42
410115 Ângulo	R\$ 34.323,32	60%	R\$ 20.593,99
410120 Antonina	R\$ 44.050,42	30%	R\$ 13.215,13
410130 Antônio Olinto	R\$ 34.589,33	30%	R\$ 10.376,80
410140 Apucarana	R\$ 51.518,83	50%	R\$ 25.759,42
410150 Arapongas	R\$ 50.812,25	50%	R\$ 25.406,12
410160 Arapoti	R\$ 40.704,60	50%	R\$ 20.352,30
410165 Arapuã	R\$ 34.331,59	60%	R\$ 20.598,95
410170 Araruna	R\$ 34.975,18	50%	R\$ 17.487,59
410180 Araucária	R\$ 45.976,23	50%	R\$ 22.988,12
410185 Ariranha do Ivaí	R\$ 34.274,91	60%	R\$ 20.564,95
410190 Assaí	R\$ 39.159,82	60%	R\$ 23.495,89
410200 Assis Chateaubriand	R\$ 41.014,36	60%	R\$ 24.608,61
410210 Astorga	R\$ 40.586,30	80%	R\$ 32.469,04

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410220 Atalaia	R\$ 33.250,24	60%	R\$ 19.950,14
410230 Balsa		60%	
Nova	R\$ 34.914,44		R\$ 20.948,66
410240		60%	
Bandeirantes	R\$ 40.896,58		R\$ 24.537,95
410250 Barbosa		60%	
Ferraz	R\$ 34.833,38		R\$ 20.900,03
410270 Barra do		30%	
Jacaré	R\$ 34.314,64		R\$ 10.294,39
410260 Barracão	R\$ 34.757,05	60%	R\$ 20.854,23
410275 Bela		80%	
Vista da Caroba	R\$ 34.357,74		R\$ 27.486,19
410280 Bela		50%	
Vista do Paraíso	R\$ 39.176,23		R\$ 19.588,11
410290 Bituruna	R\$ 35.117,99	30%	R\$ 10.535,40
410300 Boa		60%	
Esperança	R\$ 34.392,81		R\$ 20.635,68
410302 Boa		60%	
Esperança do			
Iguaçu	R\$ 34.298,23		R\$ 20.578,94
410304 Boa		50%	
Ventura de São			
Roque	R\$ 34.527,52		R\$ 17.263,76
410305 Boa Vista		60%	
da Aparecida	R\$ 34.598,60		R\$ 20.759,16
410310 Bocaiúva		60%	
do Sul	R\$ 39.577,29		R\$ 23.746,37
410315 Bom		80%	
Jesus do Sul	R\$ 34.359,51		R\$ 27.487,61
410320 Bom		60%	
Sucesso	R\$ 34.565,60		R\$ 20.739,36
410322 Bom		60%	
Sucesso do Sul	R\$ 34.343,16		R\$ 20.605,90
410330		80%	
Borrazópolis	R\$ 34.539,63		R\$ 27.631,70
410335 Braganey	R\$ 34.470,85	60%	R\$ 20.682,51
410337		60%	
Brasilândia do			
Sul	R\$ 34.306,97		R\$ 20.584,18
410340 Cafeara	R\$ 34.323,68	50%	R\$ 17.161,84
410345		80%	
Cafelândia	R\$ 34.090,18		R\$ 27.272,15
410347 Cafezal		100%	
do Sul	R\$ 34.389,21		R\$ 34.389,21
410350 Califórnia	R\$ 34.656,40	60%	R\$ 20.793,84
410360 Cambará	R\$ 40.541,96	50%	R\$ 20.270,98
410370 Cambé	R\$ 49.838,53	50%	R\$ 24.919,27

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410380 Cambira	R\$ 34.614,78	60%	R\$ 20.768,87
410390 Campina da Lagoa	R\$ 39.105,68	60%	R\$ 23.463,41
410395 Campina do Simão	R\$ 34.379,94	60%	R\$ 20.627,96
410400 Campina Grande do Sul	R\$ 45.341,49	30%	R\$ 13.602,45
410405 Campo Bonito	R\$ 34.376,75	80%	R\$ 27.501,40
410410 Campo do Tenente	R\$ 34.621,03	50%	R\$ 17.310,52
410420 Campo Largo	R\$ 51.342,08	60%	R\$ 30.805,25
410425 Campo Magro	R\$ 40.775,62	30%	R\$ 12.232,69
410430 Campo Mourão	R\$ 48.385,97	80%	R\$ 38.708,77
410440 Cândido de Abreu	R\$ 35.037,05	50%	R\$ 17.518,53
410442 Candói	R\$ 39.210,58	50%	R\$ 19.605,29
410445 Cantagalo	R\$ 34.936,63	30%	R\$ 10.480,99
410450 Capanema	R\$ 39.396,25	80%	R\$ 31.517,00
410460 Capitão Leônidas Marques	R\$ 35.082,04	80%	R\$ 28.065,63
410465 Carambeí	R\$ 40.427,14	60%	R\$ 24.256,28
410470 Carlópolis	R\$ 34.995,85	60%	R\$ 20.997,51
410480 Cascavel	R\$ 56.874,68	60%	R\$ 34.124,81
410490 Castro	R\$ 47.006,03	30%	R\$ 14.101,81
410500 Catanduvas	R\$ 34.751,97	80%	R\$ 27.801,58
410510 Centenário do Sul	R\$ 34.789,64	50%	R\$ 17.394,82
410520 Cerro Azul	R\$ 35.200,05	50%	R\$ 17.600,02
410530 Céu Azul	R\$ 34.845,01	80%	R\$ 27.876,01
410540 Chopinzinho	R\$ 39.403,92	60%	R\$ 23.642,35
410550 Cianorte	R\$ 46.533,45	60%	R\$ 27.920,07
410560 Cidade Gaúcha	R\$ 34.897,38	80%	R\$ 27.917,90
410570 Clevelândia	R\$ 39.244,83	60%	R\$ 23.546,90
410580 Colombo	R\$ 57.937,68	60%	R\$ 34.762,61
410590 Colorado	R\$ 40.462,38	80%	R\$ 32.369,91

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410600			
Congonhinhas	R\$ 34.671,04	60%	R\$ 20.802,62
410610			
Conselheiro		50%	
Mairinck	R\$ 34.378,34		R\$ 17.189,17
410620 Contenda	R\$ 39.364,37	60%	R\$ 23.618,62
410630 Corbélia	R\$ 39.275,05	60%	R\$ 23.565,03
410640 Cornélio			
Procópio	R\$ 45.610,51	60%	R\$ 27.366,31
410645 Coronel			
Domingos Soares	R\$ 34.593,05	80%	R\$ 27.674,44
410650 Coronel			
Vivida	R\$ 40.268,87	80%	R\$ 32.215,09
410655			
Corumbataí do		50%	
Sul	R\$ 34.340,50		R\$ 17.170,25
410680 Cruz			
Machado	R\$ 35.254,89	50%	R\$ 17.627,45
410657 Cruzeiro			
do Iguaçu	R\$ 34.401,48	60%	R\$ 20.640,89
410660 Cruzeiro			
do Oeste	R\$ 40.280,56	60%	R\$ 24.168,33
410670 Cruzeiro			
do Sul	R\$ 34.414,30	60%	R\$ 20.648,58
410685			
Cruzmalina	R\$ 34.324,62	60%	R\$ 20.594,77
410690 Curitiba	R\$ 151.604,74	50%	R\$ 75.802,37
410700 Curiúva	R\$ 35.041,95	30%	R\$ 10.512,59
410715 Diamante			
D'Oeste	R\$ 34.460,58	60%	R\$ 20.676,35
410710 Diamante			
do Norte	R\$ 34.450,78	60%	R\$ 20.670,47
410712 Diamante			
do Sul	R\$ 34.353,49	80%	R\$ 27.482,79
410720 Dois			
Vizinhos	R\$ 40.314,08	80%	R\$ 32.251,26
410725			
Douradina	R\$ 33.536,85	60%	R\$ 20.122,11
410730 Doutor			
Camargo	R\$ 34.503,44	60%	R\$ 20.702,06
412863 Doutor			
Ulysses	R\$ 39.142,56	30%	R\$ 11.742,77
410740 Enéas			
Marques	R\$ 34.502,37	80%	R\$ 27.601,90
410750			
Engenheiro		60%	
Beltrão	R\$ 34.976,95		R\$ 20.986,17

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410753 Entre Rios do Oeste	R\$ 34.418,43	50%	R\$ 17.209,21
410752 Esperança Nova	R\$ 34.250,71	80%	R\$ 27.400,57
410754 Espigão Alto do Iguaçu	R\$ 34.393,52	80%	R\$ 27.514,81
410755 Farol	R\$ 34.332,83	30%	R\$ 10.299,85
410760 Faxinal	R\$ 35.168,88	100%	R\$ 35.168,88
410765 Fazenda Rio Grande	R\$ 45.724,04	30%	R\$ 13.717,21
410770 Fênix	R\$ 34.431,59	30%	R\$ 10.329,48
410773 Fernandes		60%	
Pinheiro	R\$ 34.483,78		R\$ 20.690,27
410775 Figueira	R\$ 34.609,17	30%	R\$ 10.382,75
410785 Flor da Serra do Sul	R\$ 34.423,45	80%	R\$ 27.538,76
410780 Florai	R\$ 34.441,45	60%	R\$ 20.664,87
410790 Floresta	R\$ 34.550,37	60%	R\$ 20.730,22
410800 Florestópolis	R\$ 34.773,17	60%	R\$ 20.863,90
410810 Flórida	R\$ 34.309,21	80%	R\$ 27.447,37
410820 Formosa do Oeste	R\$ 34.538,80	60%	R\$ 20.723,28
410830 Foz do Iguaçu	R\$ 53.876,85	60%	R\$ 32.326,11
410845 Foz do Jordão	R\$ 34.424,98	50%	R\$ 17.212,49
410832 Francisco Alves	R\$ 34.507,39	60%	R\$ 20.704,44
410840 Francisco Beltrão	R\$ 48.163,64	80%	R\$ 38.530,91
410850 General Carneiro	R\$ 34.959,83	30%	R\$ 10.487,95
410855 Godoy Moreira	R\$ 34.324,39	60%	R\$ 20.594,63
410860 Goioerê	R\$ 40.750,00	60%	R\$ 24.450,00
410865 Goioxim	R\$ 34.570,26	60%	R\$ 20.742,16
410870 Grandes Rios	R\$ 34.482,13	60%	R\$ 20.689,28
410880 Guaíra	R\$ 44.741,17	30%	R\$ 13.422,35
410890 Guairaça	R\$ 34.538,98	60%	R\$ 20.723,39
410895 Guamiranga	R\$ 34.666,37	80%	R\$ 27.733,10
410900 Guapirama	R\$ 34.374,92	50%	R\$ 17.187,46
410910	R\$ 34.282,88	60%	R\$ 20.569,73

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Guaporema			
410920 Guaraci	R\$ 34.475,28	60%	R\$ 20.685,17
410930		80%	R\$ 27.909,40
Guaraniaçu	R\$ 34.886,75		
410940		50%	R\$ 27.132,21
Guarapuava	R\$ 54.264,42		
410950		50%	R\$ 19.631,97
Guaraqueçaba	R\$ 39.263,93		
410960		50%	R\$ 20.616,54
Guaratuba	R\$ 41.233,08		
410965 Honório		60%	R\$ 20.674,86
Serpa	R\$ 34.458,10		
410970 Ibaiti	R\$ 40.896,41	60%	R\$ 24.537,84
410975 Ibema	R\$ 34.525,46	60%	R\$ 20.715,27
410980 Ibiporã	R\$ 46.006,81	60%	R\$ 27.604,09
410990 Icaraíma	R\$ 34.617,08	80%	R\$ 27.693,66
411000 Iguaçu	R\$ 34.410,46	80%	R\$ 27.528,37
411005 Iguatu	R\$ 34.283,65	80%	R\$ 27.426,92
411007 Imbaú	R\$ 34.924,47	50%	R\$ 17.462,24
411010 Imbituva	R\$ 40.967,25	60%	R\$ 24.580,35
411020 Inácio		60%	R\$ 20.884,34
Martins	R\$ 34.807,23		
411030 Inajá	R\$ 34.334,01	60%	R\$ 20.600,40
411040		100%	R\$ 34.413,59
Indianópolis	R\$ 34.413,59		
411050 Ipiranga	R\$ 35.046,14	60%	R\$ 21.027,69
411060 Iporã	R\$ 34.972,59	60%	R\$ 20.983,55
411065 Iracema		60%	R\$ 20.571,32
do Oeste	R\$ 34.285,54		
411070 Irati	R\$ 46.370,99	30%	R\$ 13.911,30
411080 Iretama	R\$ 34.750,79	60%	R\$ 20.850,48
411090 Itaguajé	R\$ 34.414,12	60%	R\$ 20.648,47
411095		80%	R\$ 27.848,19
Itaipulândia	R\$ 34.810,24		
411100		60%	R\$ 20.723,42
Itambaracá	R\$ 34.539,04		
411110 Itambé	R\$ 34.511,05	60%	R\$ 20.706,63
411120 Itapejara		80%	R\$ 27.885,41
d'Oeste	R\$ 34.856,76		
411125 Itaperuçu	R\$ 45.397,92	60%	R\$ 27.238,75
411130 Itaúna do		60%	R\$ 20.591,76
Sul	R\$ 34.319,60		
411140 Ivaí	R\$ 34.969,81	60%	R\$ 20.981,89
411150 Ivaiporã	R\$ 44.674,16	60%	R\$ 26.804,50
411155 Ivaté	R\$ 34.633,67	60%	R\$ 20.780,20
411160 Ivatuba	R\$ 34.342,86	60%	R\$ 20.605,72

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

411170 Jaboti	R\$ 34.461,82	50%	R\$ 17.230,91
411180		50%	
Jacarezinho	R\$ 45.110,66		R\$ 22.555,33
411190 Jaguapitã	R\$ 34.954,52	60%	R\$ 20.972,71
411200		60%	
Jaguariaíva	R\$ 44.843,77		R\$ 26.906,26
411210 Jandaia do Sul	R\$ 40.294,96	60%	R\$ 24.176,98
411220 Janiópolis	R\$ 34.460,11	60%	R\$ 20.676,06
411230 Japira	R\$ 34.445,29	60%	R\$ 20.667,17
411240 Japurá	R\$ 34.706,87	80%	R\$ 27.765,50
411250 Jardim Alegre	R\$ 34.819,21	50%	R\$ 17.409,61
411260 Jardim Olinda	R\$ 34.229,04	80%	R\$ 27.383,24
411270 Jataizinho	R\$ 34.893,60	60%	R\$ 20.936,16
411275 Jesuítas	R\$ 34.647,07	60%	R\$ 20.788,24
411280 Joaquim Távora	R\$ 34.853,45	60%	R\$ 20.912,07
411290 Jundiaí do Sul	R\$ 34.344,81	50%	R\$ 17.172,41
411295 Juranda	R\$ 34.583,78	60%	R\$ 20.750,27
411300 Jussara	R\$ 34.564,48	80%	R\$ 27.651,58
411310 Kaloré	R\$ 34.392,51	50%	R\$ 17.196,26
411320 Lapa	R\$ 41.888,13	60%	R\$ 25.132,88
411325 Laranjal	R\$ 34.495,94	60%	R\$ 20.697,56
411330			
Laranjeiras do Sul	R\$ 40.938,26	80%	R\$ 32.750,61
411340 Leópolis	R\$ 34.383,89	60%	R\$ 20.630,34
411342		60%	
Lidianópolis	R\$ 34.345,87		R\$ 20.607,52
411345 Lindoeste	R\$ 34.426,52	60%	R\$ 20.655,91
411350 Loanda	R\$ 40.407,72	60%	R\$ 24.244,63
411360 Lobato	R\$ 34.433,07	60%	R\$ 20.659,84
411370 Londrina	R\$ 71.118,51	60%	R\$ 42.671,11
411373 Luiziana	R\$ 34.579,18	60%	R\$ 20.747,51
411375			
Lunardelli	R\$ 34.433,48	80%	R\$ 27.546,79
411380			
Lupionópolis	R\$ 34.440,92	60%	R\$ 20.664,55
411390 Mallet	R\$ 34.955,11	60%	R\$ 20.973,07
411400 Mamborê	R\$ 34.925,71	80%	R\$ 27.940,57
411410			
Mandaguaçu	R\$ 40.391,96	60%	R\$ 24.235,17
411420	R\$ 44.816,79	60%	R\$ 26.890,07

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Mandaguari			
411430		30%	R\$ 10.954,27
Mandirituba	R\$ 36.514,25		
411435		100%	R\$ 34.302,25
Manfrinópolis	R\$ 34.302,25		
411440		80%	R\$ 31.403,18
Mangueirinha	R\$ 39.253,98		
411450 Manoel		50%	R\$ 17.473,78
Ribas	R\$ 34.947,56		
411460 Marechal		60%	R\$ 27.546,92
Cândido Rondon	R\$ 45.911,53		
411470 Maria		80%	R\$ 27.588,49
Helena	R\$ 34.485,61		
411480 Marialva	R\$ 44.881,49	50%	R\$ 22.440,75
411490		60%	R\$ 20.803,26
Marilândia do Sul	R\$ 34.672,10		
411500 Marilena	R\$ 34.568,20	80%	R\$ 27.654,56
411510 Mariluz	R\$ 34.761,18	80%	R\$ 27.808,95
411520 Maringá	R\$ 62.495,49	50%	R\$ 31.247,75
411530		60%	R\$ 20.724,41
Mariópolis	R\$ 34.540,69		
411535 Maripá	R\$ 33.351,25	50%	R\$ 16.675,62
411540		80%	R\$ 27.998,90
Marmeleiro	R\$ 34.998,62		
411545		60%	R\$ 20.646,31
Marquinho	R\$ 34.410,52		
411550 Marumbi	R\$ 34.426,69	60%	R\$ 20.656,02
411560		50%	R\$ 21.533,84
Matelândia	R\$ 43.067,68		
411570 Matinhos	R\$ 45.757,20	60%	R\$ 27.454,32
411573 Mato		60%	R\$ 20.606,18
Rico	R\$ 34.343,63		
411575 Mauá da		60%	R\$ 20.865,78
Serra	R\$ 34.776,30		
411580		60%	R\$ 27.307,97
Medianeira	R\$ 45.513,28		
411585 Mercedes	R\$ 34.477,29	80%	R\$ 27.581,83
411590 Mirador	R\$ 34.281,11	80%	R\$ 27.424,89
411600 Miraselva	R\$ 34.257,09	50%	R\$ 17.128,54
411605 Missal	R\$ 38.899,06	80%	R\$ 31.119,25
411610 Moreira		60%	R\$ 20.919,62
Sales	R\$ 34.866,03		
411620 Morretes	R\$ 39.781,67	60%	R\$ 23.869,00
411630 Munhoz		80%	R\$ 27.508,53
de Melo	R\$ 34.385,66		
411640 Nossa	R\$ 34.387,08	80%	R\$ 27.509,66

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Senhora das			
Graças			
411650 Nova		100%	
Aliança do Ivaí	R\$ 34.241,56		R\$ 34.241,56
411660 Nova			
América da		60%	
Colina	R\$ 34.353,84		R\$ 20.612,31
411670 Nova			
Aurora	R\$ 34.768,68	60%	R\$ 20.861,21
411680 Nova			
Cantu	R\$ 34.463,47	50%	R\$ 17.231,74
411690 Nova			
Esperança	R\$ 40.692,15	60%	R\$ 24.415,29
411695 Nova			
Esperança do		80%	
Sudoeste	R\$ 34.448,36		R\$ 27.558,69
411700 Nova			
Fátima	R\$ 34.631,78	60%	R\$ 20.779,07
411705 Nova			
Laranjeiras	R\$ 39.495,23	60%	R\$ 23.697,14
411710 Nova			
Londrina	R\$ 34.930,49	60%	R\$ 20.958,30
411720 Nova			
Olímpia	R\$ 34.493,22	80%	R\$ 27.594,58
411725 Nova			
Prata do Iguaçu	R\$ 34.773,17	60%	R\$ 20.863,90
411721 Nova			
Santa Bárbara	R\$ 34.401,31	60%	R\$ 20.640,78
411722 Nova			
Santa Rosa	R\$ 34.635,68	50%	R\$ 17.317,84
411727 Nova			
Tebas	R\$ 34.483,96	60%	R\$ 20.690,37
411729 Novo			
Itacolomi	R\$ 34.318,36	60%	R\$ 20.591,02
411730			
Ortigueira	R\$ 40.351,93	30%	R\$ 12.105,58
411740 Ourizona	R\$ 34.352,84	60%	R\$ 20.611,70
411745 Ouro			
Verde do Oeste	R\$ 34.504,44	80%	R\$ 27.603,55
411750 Paçandu	R\$ 41.481,85	60%	R\$ 24.889,11
411760 Palmas	R\$ 42.054,79	80%	R\$ 33.643,83
411770 Palmeira	R\$ 41.044,76	50%	R\$ 20.522,38
411780 Palmital	R\$ 34.928,07	50%	R\$ 17.464,04
411790 Palotina	R\$ 39.794,87	80%	R\$ 31.835,89
411800 Paraíso			
do Norte	R\$ 34.966,92	60%	R\$ 20.980,15
411810	R\$ 34.827,72	60%	R\$ 20.896,63

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Paranacity			
411820		50%	
Paranaguá	R\$ 47.761,10		R\$ 23.880,55
411830		80%	
Paranapoema	R\$ 34.339,56		R\$ 27.471,65
411840 Paranavaí	R\$ 48.003,13	60%	R\$ 28.801,88
411845 Pato		60%	
Bragado	R\$ 33.351,66		R\$ 20.011,00
411850 Pato		60%	
Branco	R\$ 46.548,85		R\$ 27.929,31
411860 Paula		30%	
Freitas	R\$ 34.497,18		R\$ 10.349,15
411870 Paulo		80%	
Frontin	R\$ 34.584,61		R\$ 27.667,69
411880 Peabiru	R\$ 34.976,72	60%	R\$ 20.986,03
411885 Perobal	R\$ 34.512,17	80%	R\$ 27.609,74
411890 Pérola	R\$ 34.813,66	60%	R\$ 20.888,20
411900 Pérola		60%	
d'Oeste	R\$ 34.525,16		R\$ 20.715,10
411910 Piên	R\$ 34.902,93	50%	R\$ 17.451,46
411915 Pinhais	R\$ 51.351,24	60%	R\$ 30.810,74
411925 Pinhal de		60%	
São Bento	R\$ 34.311,69		R\$ 20.587,02
411920 Pinhalão	R\$ 34.523,92	50%	R\$ 17.261,96
411930 Pinhão	R\$ 40.957,04	60%	R\$ 24.574,22
411940 Piraí do		60%	
Sul	R\$ 40.548,04		R\$ 24.328,83
411950 Piraquara	R\$ 50.222,43	30%	R\$ 15.066,73
411960 Pitanga	R\$ 40.834,18	60%	R\$ 24.500,51
411965		60%	
Pitangueiras	R\$ 34.340,80		R\$ 20.604,48
411970 Planaltina		60%	
do Paraná	R\$ 34.402,13		R\$ 20.641,28
411980 Planalto	R\$ 34.946,20	80%	R\$ 27.956,96
411990 Ponta		60%	
Grossa	R\$ 59.379,12		R\$ 35.627,47
411995 Pontal do		30%	
Paraná	R\$ 40.655,55		R\$ 12.196,66
412000 Porecatu	R\$ 34.912,84	60%	R\$ 20.947,71
412010 Porto		60%	
Amazonas	R\$ 34.436,67		R\$ 20.662,00
412015 Porto		60%	
Barreiro	R\$ 34.341,56		R\$ 20.604,94
412020 Porto		60%	
Rico	R\$ 33.171,54		R\$ 19.902,93
412030 Porto	R\$ 34.390,45	50%	R\$ 17.195,22

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Vitória			
412033 Prado		50%	
Ferreira	R\$ 34.372,03		R\$ 17.186,01
412035 Pranchita	R\$ 34.454,91	80%	R\$ 27.563,93
412040			
Presidente		50%	
Castelo Branco	R\$ 34.463,71		R\$ 17.231,85
412050 Primeiro			
de Maio	R\$ 34.807,11	60%	R\$ 20.884,27
412060			
Prudentópolis	R\$ 42.128,87	60%	R\$ 25.277,32
412065 Quarto			
Centenário	R\$ 34.416,83	60%	R\$ 20.650,10
412070 Quatiguá	R\$ 34.590,22	60%	R\$ 20.754,13
412080 Quatro			
Barras	R\$ 39.305,65	60%	R\$ 23.583,39
412085 Quatro			
Pontes	R\$ 34.387,49	80%	R\$ 27.509,99
412090 Quedas			
do Iguaçu	R\$ 41.058,10	60%	R\$ 24.634,86
412100			
Querência do		60%	
Norte	R\$ 34.871,05		R\$ 20.922,63
412110 Quinta do			
Sol	R\$ 34.420,43	60%	R\$ 20.652,26
412120			
Quitandinha	R\$ 35.275,02	60%	R\$ 21.165,01
412125			
Ramilândia	R\$ 39.075,91	60%	R\$ 23.445,54
412130 Rancho			
Alegre	R\$ 34.375,27	60%	R\$ 20.625,16
412135 Rancho			
Alegre D'Oeste	R\$ 34.307,21	60%	R\$ 20.584,32
412140 Realeza	R\$ 39.266,25	80%	R\$ 31.413,00
412150 Rebouças	R\$ 35.030,03	80%	R\$ 28.024,02
412160			
Renascença	R\$ 34.552,02	100%	R\$ 34.552,02
412170 Reserva	R\$ 40.621,95	30%	R\$ 12.186,59
412175 Reserva			
do Iguaçu	R\$ 34.623,34	60%	R\$ 20.774,00
412180 Ribeirão			
Claro	R\$ 34.780,25	30%	R\$ 10.434,08
412190 Ribeirão			
do Pinhal	R\$ 34.919,63	60%	R\$ 20.951,78
412200 Rio Azul	R\$ 35.049,92	80%	R\$ 28.039,94
412210 Rio Bom	R\$ 34.339,56	60%	R\$ 20.603,73
412215 Rio	R\$ 34.933,80	80%	R\$ 27.947,04

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Bonito do Iguaçu			
412217 Rio		60%	
Branco do Ivaí	R\$ 34.392,28		R\$ 20.635,37
412220 Rio		60%	
Branco do Sul	R\$ 36.840,59		R\$ 22.104,35
412230 Rio		60%	
Negro	R\$ 41.062,06		R\$ 24.637,23
412240 Rolândia	R\$ 46.716,52	50%	R\$ 23.358,26
412250 Roncador	R\$ 34.731,90	80%	R\$ 27.785,52
412260 Rondon	R\$ 34.715,96	80%	R\$ 27.772,77
412265 Rosário		50%	
do Ivaí	R\$ 34.433,01		R\$ 17.216,50
412270 Sabáudia	R\$ 33.423,50	60%	R\$ 20.054,10
412280 Salgado		100%	
Filho	R\$ 34.361,81		R\$ 34.361,81
412290 Salto do		50%	
Itararé	R\$ 34.441,81		R\$ 17.220,90
412300 Salto do		80%	
Lontra	R\$ 35.023,30		R\$ 28.018,64
412310 Santa		60%	
Amélia	R\$ 34.346,70		R\$ 20.608,02
412320 Santa		60%	
Cecília do Pavão	R\$ 34.347,29		R\$ 20.608,37
412330 Santa		60%	
Cruz de Monte			
Castelo	R\$ 34.610,94		R\$ 20.766,56
412340 Santa Fé	R\$ 34.861,07	60%	R\$ 20.916,64
412350 Santa		60%	
Helena	R\$ 40.608,67		R\$ 24.365,20
412360 Santa		60%	
Inês	R\$ 34.244,69		R\$ 20.546,81
412370 Santa		60%	
Isabel do Ivaí	R\$ 34.655,92		R\$ 20.793,55
412380 Santa		60%	
Izabel do Oeste	R\$ 35.015,86		R\$ 21.009,52
412382 Santa		100%	
Lúcia	R\$ 34.375,57		R\$ 34.375,57
412385 Santa		50%	
Maria do Oeste	R\$ 39.380,76		R\$ 19.690,38
412390 Santa		60%	
Mariana	R\$ 34.842,59		R\$ 20.905,56
412395 Santa		60%	
Mônica	R\$ 34.385,49		R\$ 20.631,29
412402 Santa		80%	
Tereza do Oeste	R\$ 34.749,02		R\$ 27.799,22
412405 Santa		60%	
Terezinha de	R\$ 40.430,09		R\$ 24.258,06

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Itaipu			
412400 Santana do Itararé	R\$ 34.445,17	30%	R\$ 10.333,55
412410 Santo Antônio da Platina	R\$ 45.501,18	50%	R\$ 22.750,59
412420 Santo Antônio do Caiuá	R\$ 34.306,38	30%	R\$ 10.291,91
412430 Santo Antônio do Paraíso	R\$ 38.937,47	60%	R\$ 23.362,48
412440 Santo Antônio do Sudoeste	R\$ 40.235,34	100%	R\$ 40.235,34
412450 Santo Inácio	R\$ 34.471,50	50%	R\$ 17.235,75
412460 São Carlos do Ivaí	R\$ 34.556,51	60%	R\$ 20.733,91
412470 São Jerônimo da Serra	R\$ 34.809,89	80%	R\$ 27.847,91
412480 São João	R\$ 34.755,04	80%	R\$ 27.804,03
412490 São João do Caiuá	R\$ 34.496,12	60%	R\$ 20.697,67
412500 São João do Ivaí	R\$ 34.753,74	60%	R\$ 20.852,25
412510 São João do Triunfo	R\$ 35.043,07	30%	R\$ 10.512,92
412520 São Jorge d'Oeste	R\$ 34.684,73	80%	R\$ 27.747,79
412530 São Jorge do Ivaí	R\$ 34.478,17	60%	R\$ 20.686,90
412535 São Jorge do Patrocínio	R\$ 34.483,48	60%	R\$ 20.690,09
412540 São José da Boa Vista	R\$ 34.516,84	60%	R\$ 20.710,10
412545 São José das Palmeiras	R\$ 34.366,18	30%	R\$ 10.309,85
412550 São José dos Pinhais	R\$ 57.702,77	50%	R\$ 28.851,39
412555 São Manoel do Paraná	R\$ 34.277,98	80%	R\$ 27.422,39
412560 São Mateus do Sul	R\$ 41.775,85	50%	R\$ 20.887,92
412570 São Miguel do Iguaçu	R\$ 40.665,46	60%	R\$ 24.399,28
412575 São Pedro do Iguaçu	R\$ 34.498,60	60%	R\$ 20.699,16

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

412580 São Pedro do Ivaí	R\$ 34.798,73	60%	R\$ 20.879,24
412590 São Pedro do Paraná	R\$ 34.287,02	80%	R\$ 27.429,61
412600 São Sebastião da Amoreira	R\$ 34.673,10	60%	R\$ 20.803,86
412610 São Tomé	R\$ 34.488,27	60%	R\$ 20.692,96
412620 Sapopema	R\$ 34.548,13	50%	R\$ 17.274,06
412625 Sarandi	R\$ 44.752,79	60%	R\$ 26.851,67
412627 Saudade do Iguaçu	R\$ 33.345,17	60%	R\$ 20.007,10
412630 Sengés	R\$ 39.408,23	60%	R\$ 23.644,94
412635 Serranópolis do Iguaçu	R\$ 34.415,83	60%	R\$ 20.649,50
412640 Sertaneja	R\$ 34.462,41	60%	R\$ 20.677,45
412650 Sertanópolis	R\$ 39.233,61	30%	R\$ 11.770,08
412660 Siqueira Campos	R\$ 40.285,52	60%	R\$ 24.171,31
412665 Sulina	R\$ 34.326,45	60%	R\$ 20.595,87
412667 Tamarana	R\$ 39.686,68	60%	R\$ 23.812,01
412670 Tamboara	R\$ 34.452,73	80%	R\$ 27.562,18
412680 Tapejara	R\$ 35.107,13	100%	R\$ 35.107,13
412690 Tapira	R\$ 34.477,46	60%	R\$ 20.686,48
412700 Teixeira Soares	R\$ 34.880,55	60%	R\$ 20.928,33
412710 Telêmaco Borba	R\$ 47.448,20	60%	R\$ 28.468,92
412720 Terra Boa	R\$ 39.276,41	60%	R\$ 23.565,85
412730 Terra Rica	R\$ 39.258,40	30%	R\$ 11.777,52
412740 Terra Roxa	R\$ 39.299,25	60%	R\$ 23.579,55
412750 Tibagi	R\$ 40.256,35	50%	R\$ 20.128,18
412760 Tijucas do Sul	R\$ 35.146,27	80%	R\$ 28.117,01
412770 Toledo	R\$ 45.786,85	80%	R\$ 36.629,48
412780 Tomazina	R\$ 34.617,91	50%	R\$ 17.308,95
412785 Três Barras do Paraná	R\$ 34.861,25	80%	R\$ 27.889,00
412788 Tunas do Paraná	R\$ 39.330,82	30%	R\$ 11.799,25

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

412790 Tuneiras do Oeste	R\$ 34.656,16	60%	R\$ 20.793,70
412795 Tupãssi	R\$ 34.630,07	80%	R\$ 27.704,05
412796 Turvo	R\$ 34.930,61	80%	R\$ 27.944,49
412800 Ubiratã	R\$ 39.155,34	80%	R\$ 31.324,28
412810 Umuarama	R\$ 50.135,12	60%	R\$ 30.081,07
412820 União da Vitória	R\$ 46.181,49	30%	R\$ 13.854,45
412830 Uniflor	R\$ 34.304,25	60%	R\$ 20.582,55
412840 Uraí	R\$ 34.818,39	60%	R\$ 20.891,03
412853 Ventania	R\$ 34.852,51	50%	R\$ 17.426,25
412855 Vera Cruz do Oeste	R\$ 34.653,50	100%	R\$ 34.653,50
412860 Verê	R\$ 34.578,88	60%	R\$ 20.747,33
412865 Virmond	R\$ 34.387,97	80%	R\$ 27.510,37
412870 Vitorino	R\$ 34.554,15	50%	R\$ 17.277,07
412850 Wenceslau Braz	R\$ 39.413,37	30%	R\$ 11.824,01
412880 Xambê	R\$ 34.485,73	80%	R\$ 27.588,58
TOTAL	R\$ 15.000.000,00		R\$ 9.091.548,09

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_425_19.420.5465.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 11/04/2023 13:33.

Inserido ao protocolo **19.420.546-5** por: **Renata Loise da Silva** em: 11/04/2023 12:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ba43d8d24d678e0519f39e4acbb42857.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **36624/2023**
Título Resolução_425_2023
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)
Depositário RENATA LOISE DA SILVA
E-mail renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em 11/04/2023 14:11

Diário Oficial Executivo

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolução_425_2023.rtf](#)
606,27 KB

Data de publicação



12/04/2023 Quarta-feira

Gratuita

Aprovada

11/04/23
14:12



Nº da Edição do
Diário: 11397

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA